



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

Espaço reservado para o legislativo

**REQUERIMENTO nº: 598**

**Depto. Legislativo**

**Data: 11/06/2025 08:55:09**

**Autor(a): Ver<sup>a</sup>. Eugênia Lima**

Carimbo/Visto:

**Destinatários:**

0001 - Prefeita - Sra Mirella Almeida

34 - Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PMO) - Sr. André Antony Domingos Botelho

**Assunto:** *Indicação à Prefeitura de Olinda para a realização de uma campanha educativa voltada à preservação e limpeza das praias da cidade de Olinda.*

**EUGENIA LIMA**, vereadora com assento nesta Casa Legislativa, requeiro à mesa, depois de ouvido o plenário na forma regimental, com base no Art. 19, do Regimento Interno, que seja que seja oficiado a *Exma. Sra. Prefeita de Olinda, Mirella Almeida e comunicado ao Sr. Pedro Amorim da Secretaria de Gestão Urbana do Município de Olinda:*

Nos termos do **art. 156, inciso VIII, do Regimento Interno** desta Casa de Leis, apresento a seguinte **Indicação**, solicitando o seu devido encaminhamento à Excelentíssima Prefeita de Olinda, visando às providências cabíveis.

As praias de Olinda são patrimônios naturais de grande relevância para o turismo, a economia local e a qualidade de vida dos cidadãos. No entanto, é perceptível o acúmulo de lixo, especialmente aos fins de semana e feriados, o que compromete não apenas a beleza do litoral, mas também o ecossistema marinho e a saúde pública.

Sendo assim, propõe-se que a Prefeitura, através das secretarias competentes, desenvolva uma campanha educativa permanente, com foco em:

1. **Conscientização ambiental**, por meio de ações nas escolas, comunidades e meios de comunicação locais;
2. **Distribuição de materiais informativos** (folders, cartazes, redes sociais) com orientações sobre o descarte correto de resíduos;
3. **Instalação de lixeiras apropriadas** em pontos estratégicos das praias;
4. **Parcerias com ONGs, coletivos ambientais e comerciantes locais** para promover mutirões de limpeza e atividades educativas.

Essa campanha será essencial para sensibilizar a população e os visitantes sobre a importância da conservação do nosso litoral, além de reforçar o compromisso da gestão municipal com a sustentabilidade e a cidadania.

Conto com a atenção e sensibilidade desta Prefeitura para a análise e possível acolhimento desta sugestão, que certamente trará benefícios a toda a coletividade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

---

Adicionalmente, a presente indicação está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

- **Lei Orgânica do Município de Olinda**, especialmente o art. 14, § 1º, que dispõe sobre a competência da administração municipal em promover obras e serviços de interesse coletivo.
- **Art. 23, inciso IX, da Constituição Federal**, que estabelece a responsabilidade compartilhada entre os entes federados pela proteção ao meio ambiente e pelo desenvolvimento urbano sustentável.

Portanto, solicita-se a atenção do Executivo para a imediata adoção das providências necessárias.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, esta Vereadora fica no aguardo da aprovação deste importante Requerimento por parte do Plenário desta Casa de Leis, permitindo assim o imediato envio dos respectivos Ofícios, para as providências devidas.

**Justificativa:** *O pedido se faz necessário para demonstrar a preocupação desta casa legislativa com o meio ambiente, o lazer e a saúde da população Olindense.*

Pede deferimento.

Olinda, 10 de Junho de 2025.

**Eugênia Lima**

**Vereadora - Partido dos Trabalhadores**